DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2904/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO: FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Maria da Glória Rincon Ferreira, constante do processo nº 030.015301/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Alvorada Ltda, referente à multa de Cr\$ 35.125,64 (trinta e cin co mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e quatro vos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 128/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 08 de abril de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

JOSÉ RIBNERO CARNETRO NETO Membro

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

Membro

CLAUDIO AMPONTO FONTES DIÉGUES

Membro

CLEBER Membro

MF M NASCIMENTO

Membro

BRAGANÇA DA SILVA Membro